

**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS – DSI**  
**CAMPUS ARAPIRACA**  
**COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA**  
**CHAMADA ORAL ONLINE – LISTA DE SUPLENTES**  
**EXAME DE SELEÇÃO Nº B-1/2024 - COMPLEMENTAR**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, torna público o procedimento de Chamada Oral, para a matrícula presencial dos candidatos suplentes do edital nº 54/2023/DSI/PROEN-IFAL, de 31/10/2023, para ingresso de alunos na EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE – Campus Arapiraca.

## I. DAS VAGAS

### CAMPUS ARAPIRACA

Curso	Turno	Vagas A.C.	Vagas ações afirmativas						Total de vagas
			Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III		
			L1	L2	L5	L6	L10	L14	
Logística	Noturno	5	3	7	1	4	-	-	20

1.1 As vagas são originárias da NÃO EFETIVAÇÃO da matrícula obrigatória e/ou cancelamento de matrícula dos candidatos da chamada regular.

## II. DA MATRÍCULA OBRIGATÓRIA

2.1 Estão convocados TODOS os candidatos inscritos nas listas de suplentes do referido curso, nos locais/datas/horários definidos a seguir:

<b>CAMPUS ARAPIRACA</b> ENDEREÇO: RODOVIA ESTADUAL AL - 110, 359, BAIRRO DEPUTADO NEZINHO, ARAPIRACA CEP 57.317-291
<b>DIA/HORA/LOCAL DA REUNIÃO DE CHAMADA ORAL</b>
25 de janeiro de 2024 (quinta-feira) Fechamento dos portões e início da Chamada Oral: 09h00 horas - Campus Arapiraca

### III. DA CHAMADA ORAL E MATRÍCULA

- 3.1. É obrigatória a presença dos candidatos convocados ou de seus representantes à reunião descrita no item 2.1 deste edital. A ausência à reunião implicará na eliminação automática do candidato da lista de suplentes.
- 3.2. Será efetuada a chamada nominal dos candidatos da lista de espera que estejam presentes, por ordem de classificação e o tipo de concorrência, até que haja o preenchimento das vagas descritas no item I. Esses candidatos farão suas matrículas de imediato.
- 3.3. Após o preenchimento das vagas, os demais presentes comporão nova lista de suplentes, sendo excluída a lista de suplentes anterior à chamada oral.
- 3.4. Para ter acesso ao local da reunião mencionada no item 2.1, o candidato deverá portar obrigatoriamente um documento de identificação oficial com foto;
- 3.5. A representação dos candidatos dar-se-á através de procuração simples com firma reconhecida em cartório ou em órgão público (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração);
- 3.6 O candidato poderá ser representado por parente até o 2º grau (pais, avós, irmãos, filhos e netos), sendo dispensável a apresentação de procuração, porém sendo obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial com foto;
- 3.7. Após o fechamento dos portões que se dará impreterivelmente no horário de início da reunião, conforme item 2.1, não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes, salvo exceção listada no subitem 3.8, sendo automaticamente eliminados da lista de espera.
- 3.8. No caso de, no horário de fechamento dos portões não haver o número de candidatos suficiente para o preenchimento das vagas remanescentes, a critério da CRA - *Campus* Arapiraca, poderá haver uma prorrogação no horário de fechamento dos referidos portões.

### IV. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA

#### **4.1. AS MATRÍCULAS SERÃO REALIZADAS DURANTE A REUNIÃO, OS CANDIDATOS CONVOCADOS NA CHAMADA NOMINAL DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA CONVOCAÇÃO A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:**

4.2 OS CANDIDATOS CONVOCADOS QUE CONCORRERAM ÀS VAGAS DESTINADAS A **A0 - AMPLA CONCORRÊNCIA** DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA MATRÍCULA PRESENCIAL OS SEGUINTE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM SEUS FORMATOS ORIGINAIS:

- a) Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Título de Eleitor Digital (E-Título com foto); Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c) 01 (uma) foto 3x4 – de frente e recente.
- d) Comprovante de Residência Atualizado (UM dos últimos 3 meses).
- e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino).
- f) Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da

última eleição (para os maiores de 18 anos).

g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

OBS: Na ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da data da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de ter sua matrícula ser cancelada.

**4.3 OS CANDIDATOS COTISTAS CONVOCADOS QUE OPTARAM EM CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS A OPÇÃO L1 (OUTRAS ETNIAS E RENDA PER CAPITA DE ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO) DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA MATRÍCULA PRESENCIAL OS SEGUINTE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM SEUS FORMATOS ORIGINAIS:**

- a) Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Título de Eleitor Digital (E-Título com foto); Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c) 01 (uma) foto 3x4 – de frente e recente.
- d) Comprovante de Residência Atualizado (UM dos últimos 3 meses).
- e) Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino).
- f) Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 anos).
- g) Frente e Verso do **Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio** ou equivalente, **COM A INFORMAÇÃO DE QUE O CANDIDATO CURSOU TODO O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA.** Nesses casos, o candidato **não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.**

OBS: Na ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma declaração que cursou TODO o Ensino Médio ou equivalente em Escola da Rede Pública, emitida nos últimos 90 dias, e terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias - a partir da data da matrícula - para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada..

h) Declaração de Composição Familiar (ANEXO II), preenchida com o nome de todas as pessoas que residem com o candidato. Junto da declaração, deverá ser entregue o documento de identificação de cada membro familiar.

OBS: Caso o número de membros da família seja maior que a quantidade de linhas do anexo, deverá ser utilizada mais de uma cópia da declaração.

i) Comprovante de Renda Bruta Familiar de TODOS os membros maiores de idade, vide item 4.7.

**4.4 OS CANDIDATOS COTISTAS CONVOCADOS QUE OPTARAM EM CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS A OPÇÃO L2 (PPI E RENDA PER CAPITA DE ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO) DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA MATRÍCULA PRESENCIAL OS SEGUINTE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM SEUS FORMATOS ORIGINAIS:**

- a. Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Título de Eleitor Digital (E-Título com foto); Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b. CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).

- c. 01 (uma) foto 3x4 – de frente e recente.
- d. Comprovante de Residência Atualizado (UM dos últimos 3 meses).
- e. Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino).
- f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 anos).
- g. Frente e Verso do **Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio** ou equivalente, **COM A INFORMAÇÃO DE QUE O CANDIDATO CURSOU TODO O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA.** Nesses casos, o candidato **não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.**

OBS: Na ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma declaração que cursou TODO o Ensino Médio ou equivalente em Escola da Rede Pública, emitida nos últimos 90 dias, e terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias - a partir da data da matrícula - para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.

- h. Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.
- i. Declaração de Composição Familiar (ANEXO II), preenchida com o nome de todas as pessoas que residem com o candidato. Junto da declaração, deverá ser entregue o documento de identificação de cada membro familiar.  
OBS: Caso o número de membros da família seja maior que a quantidade de linhas do anexo, deverá ser utilizada mais de uma cópia da declaração.
- j. Comprovante de Renda Bruta Familiar de TODOS os membros maiores de idade, conforme item 4.7.

**4.5 PARA OS CANDIDATOS COTISTAS CONVOCADOS QUE OPTARAM EM CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS À OPÇÃO L5 (OUTRAS ETNIAS, INDEPENDENTEMENTE DE RENDA), DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA MATRÍCULA PRESENCIAL OS SEGUINTE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM SEUS FORMATOS ORIGINAIS:**

- a. Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Título de Eleitor Digital (E-Título com foto); Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b. CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c. 01 (uma) foto 3x4 – de frente e recente.
- d. Comprovante de Residência Atualizado (UM dos últimos 3 meses).
- e. Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino).
- f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 anos).
- g. Frente e Verso do **Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio** ou equivalente, **COM A INFORMAÇÃO DE QUE O CANDIDATO CURSOU TODO O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA.** Nesses casos, o candidato **não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.**

OBS: Na ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma declaração que cursou TODO o Ensino Médio ou equivalente em Escola da Rede Pública, emitida nos últimos 90 dias, e terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias - a partir da data da matrícula - para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.

4.6 PARA OS CANDIDATOS COTISTAS CONVOCADOS QUE OPTARAM EM CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS À OPÇÃO L6 (PPI, INDEPENDENTEMENTE DE RENDA), DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA MATRÍCULA PRESENCIAL OS SEGUINTE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM SEUS FORMATOS ORIGINAIS:

- a. Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Título de Eleitor Digital (E-Título com foto); Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b. CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c. 01 (uma) foto 3x4 – de frente e recente.
- d. Comprovante de Residência Atualizado (UM dos últimos 3 meses).
- e. Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino).
- f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 anos).
- g. Frente e Verso do **Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio** ou equivalente, **COM A INFORMAÇÃO DE QUE O CANDIDATO CURSOU TODO O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA.** Nesses casos, o candidato **não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.**

OBS: Na ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma declaração que cursou TODO o Ensino Médio ou equivalente em Escola da Rede Pública, emitida nos últimos 90 dias, e terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias - a partir da data da matrícula - para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.

h. Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.

4.7 PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SERÃO CONSIDERADOS, DE ACORDO COM A SITUAÇÃO DE CADA PESSOA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

**I. ASSALARIADO(A):**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação; página que conste o último registro de vínculo empregatício; e a página em branco seguinte); OU
- b) Contracheque mais recente; OU
- c) Declaração do empregador constando o valor do salário.

**II. APOSENTADO(A)/PENSIONISTA:**

- a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; OU
- b) Contracheque mais recente; OU
- c) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).

**III. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):**

- a) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO IV.

**IV. DESEMPREGADO:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação; página que conste o último registro de vínculo empregatício; e a página em branco seguinte); OU

- b) Declaração de Desemprego, ANEXO V, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.

## V. DA ANÁLISE, DO RESULTADO DA MATRÍCULA E DO RECURSO

- 5.1 A Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do *Campus* Arapiraca terá incumbência de analisar a documentação e deferirá ou indeferirá a matrícula dos candidatos em caso de descumprimento de algum item deste edital.
- 5.2 A equipe do Serviço Social do *Campus* analisará e emitirá parecer quanto à aceitabilidade dos documentos apresentados pelos candidatos convocados para as ações afirmativas relacionadas à renda per capita de até 1,5 salários mínimos.
- 5.3 A equipe do Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Específicas(NAPNE) do *Campus* analisará e emitirá parecer quanto à aceitabilidade dos documentos apresentados pelos candidatos convocados para as ações afirmativas relacionadas à deficiência.
- 5.4 O resultado preliminar da análise da documentação de matrícula será publicado em **26/01/2024** nos endereços eletrônicos <https://exame.ifal.edu.br>
- 5.5 Após a publicação do resultado preliminar da análise da matrícula, os candidatos terão **APENAS O DIA 29/01/2024** para ingressar com recurso contra o resultado preliminar.
- 5.6 Para o recurso, os candidatos deverão usar o “requerimento para recurso”, ANEXO V.
- 5.7 O requerimento para recurso só será aceito devidamente preenchido, assinado a próprio punho, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que achar necessários.
- 5.8 O recurso será aceito, exclusivamente, através do envio de *e-mail* ([cra.arapiraca@ifal.edu.br](mailto:cra.arapiraca@ifal.edu.br)) e deverá ser enviado em um ÚNICO arquivo, em formato PDF, com o limite de 10MB, com o assunto "RECURSO - NOME DO ESTUDANTE – CURSO/TURNO".
- 5.9 O recurso será admitido apenas uma única vez. Os candidatos deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.
- 5.10 O resultado final da análise da matrícula será publicado no dia **30/01/2024** nos endereços eletrônicos <https://exame.ifal.edu.br>

## VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Caso o candidato convocado não compareça nas datas definidas neste edital será considerado desistente por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.
- 6.2 Caso o candidato convocado à matrícula obrigatória deixe de apresentar qualquer documento obrigatório, será eliminado definitivamente da seleção, passando, portanto, de candidato CLASSIFICADO para a condição de DESCLASSIFICADO.

6.3 Os candidatos poderão ser convocados para confirmar a veracidade das informações prestadas no requerimento/formulário de matrícula a qualquer tempo e, em caso de não confirmação, a instituição cancelará sua matrícula e todos os atos dela decorrentes.

6.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como os documentos exigidos para a matrícula e condições de atendimento.

6.5 Todas as informações do Processo Seletivo estão disponíveis nos endereços eletrônicos <http://exame.ifal.edu.br> e <https://www2.ifal.edu.br/campus/arapiraca/ensino/editais> ou através de contato direto com a Coordenação de Registro acadêmico do *Campus* Arapiraca através do telefone: 2126-6208 e do e-mail: [cra.arapiraca@ifal.edu.br](mailto:cra.arapiraca@ifal.edu.br)

As situações não previstas neste edital serão resolvidas pelo Departamento de Seleção de Ingresso (DSI) e, em segunda instância pela Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do *Campus* Arapiraca

Arapiraca, 22 de janeiro de 2024

## CRONOGRAMA

CHAMADA ORAL E MATRÍCULA <i>PRESENCIAL</i>	<b>25/01/2024</b>
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA MATRÍCULA	<b>26/01/2024</b>
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	<b>29/01/2024</b>
RESULTADO FINAL	<b>30/01/2024</b>

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Pró-reitoria de Ensino – PROEN**  
**Coordenação de Registro Acadêmico - CRA**  
**Campus Arapiraca**

**ANEXO I**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE</b>	
Nome do Estudante:	
CPF:	
Telefone:	Data de nascimento:
Curso:	

Declaro-me, sob as penas da lei, (  ) **PRETO** (  ) **PARDO** (  ) **INDÍGENA**

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

Arapiraca , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
(Apenas em caso de candidato menor de idade)

*\*O Decreto-Lei n° 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica*

*Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL Pró-reitoria de Ensino – PROEN**  
**Coordenação de Registro Acadêmico - CRA**

**ANEXO II**  
**COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE</b>	
Nome do Estudante:	
CPF:	
Curso:	

NOME	DATA DE NASCIMENTO	PARENTESCO	OCUPAÇÃO ATUAL	RENDA BRUTA MENSAL
		PRÓPRIO CANDIDATO		
<b>TOTAL DA RENDA FAMILIAR</b>				

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
(Apenas em caso de candidato menor de idade)

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Pró-reitoria de Ensino – PROEN**  
**Coordenação de Registro Acadêmico - CRA**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL  
LIBERAL**

DADOS DE RENDA									
<b>PRÓPRIO CANDIDATO ( )</b>									
<b>MEMBRO DA FAMÍLIA ( ) PARENTESCO:</b>									
Nome:									
CPF:									
Profissional autônomo/liberal, exercendo a atividade de:	Desde : ____/____/____								
<b>RENDA MÉDIA DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) MESES</b>	<table border="0"> <thead> <tr> <th align="center">MÊS / ANO</th> <th align="center">RENDA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>_____ - _____</td> <td>_____</td> </tr> <tr> <td>_____ - _____</td> <td>_____</td> </tr> <tr> <td>_____ - _____</td> <td>_____</td> </tr> </tbody> </table>	MÊS / ANO	RENDA	_____ - _____	_____	_____ - _____	_____	_____ - _____	_____
MÊS / ANO	RENDA								
_____ - _____	_____								
_____ - _____	_____								
_____ - _____	_____								

DECLARO trabalho como Profissional autônomo /liberal, exercendo a atividade supracitada, a qual não consta na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Declaro ainda que Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidato/a. Autorizo o Ifal a averiguar e confirmar a informação prestada.

Arapiraca , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Pró-reitoria de Ensino – PROEN**  
**Coordenação de Registro Acadêmico - CRA**  
**Campus Arapiraca**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO**

<b>DADOS DE RENDA</b>	
<b>PRÓPRIO CANDIDATO ( )</b>	
<b>MEMBRO DA FAMÍLIA ( ) PARENTESCO:</b>	
Nome:	
RG:	CPF:

DECLARO que não exerço atividade remunerada desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, tendo meu sustento provido através \_\_\_\_\_.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidato/a. Autorizo ao IFAL a averiguar e confirmar a informação prestada.

Arapiraca , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

